



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>APROVADA</b> <b>DIA 20/12/2022</b>	<b>REPROVADA</b> <b>DIA 20/12/2022</b>	<b>INDICAÇÃO</b> <b>Nº. 396/2022</b>  <b>Fl. 1/1</b>
<b>AUTOR: VEREADOR ALESSANDRO MOREIRA CHAVES - PDT</b>		

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.**

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, **Sr. ROBERTO GINELL**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. JULIO CÉSAR CASTRO MARQUES**, e ao Secretário Municipal da Saúde, **Sr. LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**, reiterando a **Indicação 467/2021**, que solicita a adequação da rampa de acesso e vaga exclusiva de estacionamento para pessoas com deficiência física e cadeirantes, na ESF Vila Operária – Nova Andradina-MS.

### **JUSTIFICATIVA**

A acessibilidade para pessoas com deficiência física e cadeirantes é Lei Federal e consta de necessária adequação no intuito de que a dignidade humana possa sempre ser mais valorizada e preservada.

Este Vereador em visita recente a ESF Vila Operária, foi reclamado por diversas pessoas sobre a viabilidade de atendimento com adequação da rampa de acesso e vaga exclusiva de estacionamento para pessoas com deficiência física e cadeirantes, de acordo com Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Neste sentido é que reivindico ao município atender ao pedido feito por todos e todas que frequentam aquele órgão público.

Nova Andradina, 15 de dezembro de 2022.

**ALESSANDRO MOREIRA CHAVES – PDT**  
“Alemão da Semente”  
Vereador